CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax: (17) 3475-1250 - CEP 15625-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2006

"Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2004, consubstanciadas no TC-001516/026/04, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 01 de novembro de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. – Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2004, provenientes do TC-001516/026/04, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de responsabilidade da Senhora VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, ex-Prefeita Municipal.

Artigo 2º. – A edilidade deverá remeter cópia do Processo TC-001516/026/04, ao órgão do Ministério Público da Comarca, para as providências cabíveis.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, em 06 de novembro de 2006.

ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

JOÃO FLÁVIO BINHARDI
1º Secretário

CLAUDIO TRANQUEIRA
2º Secretário

Registrada em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixada no ligar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo